



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.841, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ATUALIZA A NUMERAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.826, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

O Prefeito, do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Fica atualizada a numeração da matrícula do imóvel constante nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.826, de 17 de dezembro de 2025, em razão de alteração promovida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Onde consta “matrícula nº 12.178”, passa a constar “matrícula nº 21.870”, mantendo-se inalteradas as demais disposições da referida lei.

Art. 2º A alteração mencionada nesta Lei decorre de atualização cadastral realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis, conforme documentação anexa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.826/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 18 de março de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 82 Data: 19/03/26 - Edição: 3492
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____